



# *Câmara Municipal de Macedônia*

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1463, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, DO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2021, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Fomento, à entidade sem fins lucrativos "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis", inscrita no CNJP sob o nº 45.113.248/0001-05, localizada à Av. dos Eucaliptos, nº 271, Bairro Jardim Araguaia, na cidade de Fernandópolis/SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) anual, repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

**Parágrafo Único.** O valor do repasse disposto no *caput* deste artigo é oriundo de recursos próprios do tesouro municipal.

**Art. 2º.** Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Fomento.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, tendo sua suplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 22 de janeiro de 2021.

Mônica Vieira da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Gustavo Rogério Ribeiro da Silva  
1º Secretário da Câmara Municipal